

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 179 , DE 30 JANEIRO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para
Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário referente ao mês de Fevereiro de 2019 desta Comarca de Arapiraca/AL:

01/02/2019 Genival Nunes de Souza Araújo
04/02/2019 José Alessandro Cavalcante Lessa
05/02/2019 José Edinaldo Ramos Silva
06/02/2019 José Roberto Rocha
07/02/2019 José Romilson Soares dos Santos
08/02/2019 Larissa Augusta Santos Trindade
11/02/2019 Lourenço Pedro dos Santos
12/02/2019 Nivaldo Henrique de Brito
13/02/2019 Pedro Paulo Bezerra Neto
14/02/2019 Marcos Antônio Lira
15/02/2019 Sérgio Tavares Dias



18/02/2019 Valéria de Souza Correia Silva
19/02/2019 Wilde de Almeida Andrade
20/02/2019 Wilson Salustiano da Silva
21/02/2019 Adriano Roberto dos Santos
22/02/2019 Aloísio Nemézio de Oliveira
25/02/2019 Cícero de Noronha Santos
26/02/2019 Damaris Siqueira Sales
27/02/2019 Deraldo Fernando Porfírio Silva
28/02/2019 Genival Nunes de Souza Araújo

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 01 de 02 de 2019

ph. 23